



ATA DA 37ª. SESSÃO, EM 13 DE JUNHO DE 2002

Sessão Ordinária

Às dezessete horas e trinta minutos do dia treze de junho do ano de dois mil e dois, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Manoel Rafael Neto, Vice-Presidente; Sérgio Marinho Falcão, Corregedor Regional Eleitoral; Mário Gil Rodrigues Neto; José Paes de Andrade; Ridalvo Costa; e a Dra. Regina Coeli Campos de Menezes, Procuradora Regional Eleitoral Substituta, comigo, Marcos Antônio Tavares de Albuquerque, Diretor Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Presidente ressaltou a ausência do Desembargador Leopoldo Raposo. Em seguida, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 273 – Classe 3

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Des. José Paes de Andrade

ASSUNTO: Impetram Mandado de Segurança contra o ato administrativo do Presidente deste Tribunal (Ato nº 70/2001), publicado no Diário da Justiça do Estado do dia 29/07/01, requerendo seja concedida a segurança no sentido de assegurar aos impetrantes o direito de completar o biênio eleitoral continuando na jurisdição das Zonas eleitorais por mais 01(um) ano.(RODÍZIO DE JUÍZES)

IMPETRANTES: ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO, CLARA MARIA DE LIMA CALLADO e CLÁUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGÍNIO, Juízes Eleitorais.

ADVOGADA: Maria Lúcia de Araújo Nogueira

LITISCONSORTES:

- ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO MARTINS, JOSÉ IVO DE PAULA GUIMARÃES, LUIZ FERNANDO LAPENDA FIGUEIROA, JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA, JOSÉ VALDMIR DE OLIVEIRA CHAVES, ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO, NIVALDO MULATINHO DE MEDEIROS CORREIA FILHO e ANA MARIA WANDERLEY FREIRE, Juízes Eleitorais.

ADVOGADOS: Bêthane Karlise, Leonardo Lapenda Figueiroa e Marivalda Prado Melo Figueiroa

- PAULO ROBERTO DE SOUZA BRANDÃO, ELIANE DOS SANTOS MENDES MASCARENHAS e ELIANE FERRAZ GUIMARÃES NOVAES, Juízes Eleitorais.

A collection of approximately seven handwritten signatures in black ink, likely belonging to the judges and the relator mentioned in the text above.

DECISÃO: “À unanimidade, foram rejeitadas as preliminares de ilegitimidade passiva da autoridade impetrada como coatora; de perda de objeto; de inépcia da inicial; e de decadência do direito dos impetrantes. No mérito, também à unanimidade, denegou-se a segurança. Presidiu o julgamento o Des. Manoel Rafael.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10489 – Classe 1

ORIGEM: OLINDA - PE

RELATOR: Des. Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório WILLDA PINTO VILELA.

REQUERENTE(S): Dr. PAULO ROBERTO DE SOUSA BRANDÃO, Juiz Eleitoral da 10ª Zona - Olinda/PE.

DECISÃO: “À unanimidade, deferiu-se o pedido até 31.12.2002.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10498 – Classe 1

ORIGEM: OLINDA - PE

RELATOR: Des. Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório ARI JORGE ALVES CORREIA.

REQUERENTE(S): Dr. PAULO ROBERTO DE SOUSA BRANDÃO, Juiz Eleitoral da 10ª Zona - Olinda/PE

DECISÃO: “À unanimidade, deferiu-se o pedido até 31.12.2002.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10562 – Classe 1

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Des. Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório INÊS DA CUNHA SOBRAL.

REQUERENTE(S): Dr. JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA, Juiz Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral - Recife/PE.

DECISÃO: “À unanimidade, deferiu-se o pedido até 31.12.2002.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10614 – Classe 1

ORIGEM: OLINDA - PE

RELATOR: Des. Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência das seguintes Auxiliares de Cartório: ANA MARIA RÁTIS DE OLIVEIRA e DALVA MARIA MORAES AMARAL DE FREITAS.

REQUERENTE(S): Dr. FRANCISCO DE ASSIS GALINDO DE OLIVEIRA, Juiz Eleitoral da 10ª Zona - Olinda/PE.

DECISÃO: “À unanimidade, deferiu-se o pedido, até 31.12.2002.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10668 – Classe 1

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Des. Antônio Camarotti

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. There are approximately six distinct marks, including a large signature on the left, a signature in the center, and several smaller initials or signatures on the right side.

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência das Auxiliares de Cartório LÚCIA HELENA GUIMARÃES DE SENA e ELIZABETH CHRISTINE FERREIRA DE MELO CINTRA.

REQUERENTE(S): DR. JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA, Juiz Eleitoral da 4ª Zona - Recife/PE

DECISÃO: “À unanimidade, deferiu-se o pedido até 31.12.2002.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10673 – Classe 1

ORIGEM: OLINDA - PE

RELATOR: Des. Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE MELO.

REQUERENTE(S): DRA. ELIANE FERRAZ G. NOVAES, Juíza Eleitoral da 117ª Zona - Olinda/PE

DECISÃO: “À unanimidade, deferiu-se o pedido até 31.12.2002.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10793 – Classe 1

ORIGEM: ANGELIM - PE

RELATOR: Des. Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a requisição do servidor PEDRO FERNANDO VIANA PEIXOTO para servir como Auxiliar de Cartório, pelo prazo de 06 (seis) meses.

REQUERENTE(S): DRA. ZÉLIA MARIA PEREIRA DE MELO, Juíza Eleitoral da 87ª Zona - Angelim/PE.

DECISÃO: “À unanimidade, reconsiderou-se a decisão para indeferir a requisição, por se tratar de oficial de justiça.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10802 – Classe 1

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Des. Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a requisição da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES VIEIRA para servir como Auxiliar de Cartório, pelo período de 06 (seis) meses.

REQUERENTE(S): DR. NIVALDO MULATINHO FILHO, Juiz Eleitoral da 7ª Zona - Recife/PE.

DECISÃO: “À unanimidade, reconsiderou-se a decisão para indeferir a requisição, por se tratar de oficial de justiça.”

Posteriormente, o Presidente sugeriu a criação de uma Comissão formada pelos Desembargadores Mário Gil e José Paes de Andrade, e o Tenente Coronel Evaldo de Barros Lima, para organizarem as festividades do aniversário do TRE. O Des. Mário Gil, aproveitou a oportunidade para indicar os nomes do Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, ex-Procurador Regional Eleitoral, e do Dr. Marcos Tavares, Diretor Geral, para integrarem a referida comissão. Na oportunidade, o Presidente acatou a indicação do Dr. Francisco Rodrigues, afirmando que o Dr. Marcos Tavares participará como colaborador da Comissão, na condição de Diretor Geral. A proposta foi aprovada à unanimidade, devendo

ser feito o convite formal ao Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho. Em seguida, o Tribunal referendou o Ato nº 81, no qual o Des. Presidente dispensou a magistrada Sílvia Virgínia Figuerêdo de Amorim Batista do Juízo Eleitoral da 115ª Zona, Cachoeirinha, a contar de 17.06.2002; e designou a magistrada Ana Emília Correia de Oliveira e Silva para exercer o referido Juízo, a contar da mesma data. Com a palavra, o Des. Mário Gil apresentou voto de pesar pelo falecimento da esposa do Des. José Antônio Amorim. O Pleno, à unanimidade, aprovou a proposição. À homenagem associou-se o Ministério Público. Continuando, o Presidente distribuiu, para apreciação e julgamento na próxima sessão, a minuta da Resolução nº 25, que dispõe sobre a concessão do auxílio alimentação aos servidores requisitados. Com a palavra, o Des. Manoel Rafael teceu algumas considerações sobre a viagem feita a Brasília, a fim de participar da solenidade de despedida dos Ministros Ademar Ferreira Maciel e Demócrito Ramos Reinaldo, do STJ. Em seguida, o Des. Ridalvo Costa registrou a posse da Des. Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti, no Tribunal de Justiça, por ser a mesma a primeira mulher a integrar aquela Corte na Justiça paraibana. Fez questão de ressaltar a sua alegria, por ser a mesma sua ex-aluna. Aproveitando a oportunidade, o Des. Presidente propôs voto de congratulações ao Tribunal de Justiça da Paraíba, e à própria Desembargadora, pelo histórico acontecimento. O Tribunal, à unanimidade, aprovou a proposição. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, _____, Diretor Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

